

LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAIBA S/A - LIFESA	Esposito Madruga Freire (Titular) Patricia Batista Maia	141.045 141.016
LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA - LOTEPE	João Batista dos Santos	85.979-6
PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Luiz Carlos Júnior (Titular) Thiago Caminha Pessoa da Costa (Suplente)	460.087-8 177.359-3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA - PM/PB	Maj QOC Irlan Trajano de Sena (Titular) Cap QOC Handerson Gleber de Lima Cavalcanti (Suplente)	520.281-7 522.862-0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	Kalina Ubaldina de Alencar (Titular) Ana Marta Guedes Oliveira (Suplente)	180.371-9 075.917-1
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON	Gracilide Marques de Souza (Titular) Demétrius Faustino de Souza (Suplente)	99.816-8 143.004-1
PROJETO COOPERAR	Carlos Régio da Costa (Titular) Gustavo Henrique de Vasconcelos Duarte (Suplente)	79.458-9 177.067-5
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	Maria Luciene Pereira de Almeida	170.720-5
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	Jonathan Gomes Fortes	520.283-3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIO	Antônio Barbosa Filho (Titular) Andrea Xavier (Suplente)	184.479-1 186.674-5
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECI	Ohana Inocêncio da Silva (Titular) Eliane Ferreira dos Santos (Suplente)	172.324-3 184.197-1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC	Filipe José Brito da Nóbrega (Titular) Emanuel Cavalcanti Arruda (Suplente)	180.421-9 177.527-8
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT	Rafael Maia Muniz da Cunha (Titular) Ana Cristina Costa Barreto (Suplente)	176.819-5 126.21-6
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	José Carlos Farias de Barros Júnior	173.661-2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH	Kécia Magalhães da Paz	179.676-3
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Abílio de Medeiros Rodrigues (Titular) Maria Célia dos Santos Souza (Suplente)	147.964-3 087.329-2
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa (Titular) Girlando Gomes da Silva (Suplente)	131.029-1 178.784-5
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS	Vanessa Ferreira de Sousa Barboza (Titular) Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior (Suplente)	186.843-8 522.842-5
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE	Washington Luis Soares Ramalho (Titular) Adhália Mariane Teixeira Modesto (Suplente)	88.863-0 186.264-2
SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - SERI	Rita de Cássia Gonçalves de Melo	99.174-1
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP	Rafaela Maria Lima de Freitas Barros (Titular) Erick Jonh Batista Moura (Suplente)	158.503-7 181.015-4
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM	Marcílio Santana Moreira Lacerda (Titular) Samire Dantas de Oliveira (Suplente)	171.749-9 182.761-8
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	Verônica Gila de Amorim Borges (Titular) Adriano Erey Souza Araújo (Suplente)	171.982-3 183.179-8
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH	Sabrina Pereira Mendes (Titular) Fabiana Pires de Lacerda Fialho (Suplente)	170.566-1 187.196-0
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - CASA CIVIL DO GOVERNADOR	Andréa Targino de Souza Chaves	169.173-2
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Boisbaudran de Oliveira Imperiano (Titular) Marcelo Adalberto de Araújo (Suplente)	127.381-7 140.325-7
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE	Geórgia Jales Maia Medeiros (Titular) Nayana Cristina Falcão de Araújo (Suplente)	153.387-8 175.784-9
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA	Giana Patrícia Sobreira de Carvalho Martins (Titular) Lea Martins de Oliveira (Suplente)	720.123-1 720.405-1
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN	Maria do Socorro Ferreira da Silva (Titular) Sueine Caldas da Silva (Suplente)	611.756-2 612.400-2
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB	Pollyanna Xavier Nunes França (Titular) Angelica Nóbrega de Lucena (Suplente)	101.760-8 101.774-8
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DA PARAIBA	Thyago Serrano de Oliveira Lima	183.848-2

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado a Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 117

João Pessoa, 9 de agosto de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0222/2019, que entre si celebram a (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NA EEEFM DOUTOR JOÃO SOARES, NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA/PB. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01545	175.779,12
TOTAL											175.779,12

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 13 de Agosto de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.005.020-9	40963064638	MÁRCIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP

EDITAL Nº 015/2019

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO DE PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGOS; EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAIBA/ESPEP/FDRH, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMI-PRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do curso de PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGICOS; EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO DIGITAL NA MODALIDADE PRESENCIAL, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação

propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e Educação à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de 03 (três) **professores (as) formadores (as) para o curso de Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos**, 02 (dois) **professores (as) formadores (as) para o curso de Educação Patrimonial**, 04 (quatro) **professores (as) formadores (as) para o curso de Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital**. Sendo para o Curso de Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos na modalidade presencial com vagas para a 1ª, 3ª, 9ª Regiões Geoadministrativas da Paraíba e Cadastro para 2ª, 5ª, 6ª e 10ª ; Educação Patrimonial na modalidade presencial com vagas para a 1ª e 3ª Regiões Geoadministrativas; Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital na modalidade presencial, com vagas para 1ª, 3ª, 6ª, 9ª e 13ª, regiões Geoadministrativas do estado da Paraíba, e cadastro para as regiões 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª. Os selecionados irão compor o cadastro de profissionais para os cursos da ESPEP/FDRH, podendo ser aproveitados para os Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial, com a possibilidade de vir a atuar em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins nas modalidades: presencial/semipresencial/Educação à distância.

1.2 Será composto um cadastro, de até 05 (cinco) vagas para cada módulo/temática/função constante das Tabelas 1, por região Geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13 por ordem decrescente de candidatos(as) por vaga, para atuarem nos Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial, para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornada bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDRH em áreas afins, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 A Seleção de Professores (as) Formadores (as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios
3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios
4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CUITÉ e seus municípios
5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - MONTEIRO e seus municípios
6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - PATOS e seus municípios
7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - ITAPORANGA e seus municípios
8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAJAZEIRAS e seus municípios
10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - SOUSA e seus municípios
11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - PRINCESA ISABEL e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - ITABAIANA e seus municípios
13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - POMBAL e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - MAMANGUAPE e seus municípios

1.4 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 033/2019, publicada no DOE de 10.08.2019, com 10 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 15 a 26 de agosto de 2019, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores

(as) formadores (as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.11 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores(as) Formadores(as) convocados(as).

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais especializados no cadastro de prestadores (as) de serviços dos Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial, destinados servidores públicos que atuam nas 14ª Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR), bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDRH em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei 8.666/93, e do regimento interno da ESPEP.

2.2 A inscrição de professores(as) formadores(as) nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 O credenciamento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ESPEP/FDR aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços à ESPEP/FDR.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

3.1 A Seleção de Professores(as) Formadores visa à contratação temporária de 03 (três) professores (as) formadores (as) para o curso de Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos, 02 (dois) professores (as) formadores (as) para o curso de Educação Patrimonial, 04 (quatro) professores (as) formadores (as) para o curso de Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital. Sendo para o Curso de Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos na modalidade presencial com vagas para a 1ª, 3ª, 9ª Regiões Geoadministrativas da Paraíba e Cadastro para 2ª, 5ª, 6ª e 10ª ; Educação Patrimonial na modalidade presencial com vagas para a 1ª e 3ª Regiões Geoadministrativas; Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital na modalidade presencial, com vagas para 1ª, 3ª, 6ª, 9ª e 13ª, regiões Geoadministrativas do estado da Paraíba, e cadastro para as regiões 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e, conforme os cursos constantes da Tabela 1 e /ou regiões Geoadministrativas selecionadas no ato da inscrição (conforme tabelas abaixo), bem como, para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins nas modalidades: presencial/semipresencial/Educação à Distância.

CURSO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGICOS; CURSO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PARA O CURSO DE GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO DIGITAL.

TABELA 1

CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos.	Até 20h	Curso superior concluído em Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História reconhecidos pelo MEC.	PCONSERVAÇÃO
Educação Patrimonial	Até 16h	Curso superior concluído em Geografia ou Letras ou História ou Arquivologia ou Museologia reconhecidos pelo MEC.	EPATRIMONIAL
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital.	Até 54h	Curso superior concluído em Arquivologia ou História reconhecidos pelo MEC.	GESTÃOARQUIVOS

3.2 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar mais de uma região geoadministrativa, observando a distribuição nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Ficando a critério da Instituição, de acordo com necessidade, a convocação.

3.3 O (A) candidato (a) após selecionar a respectiva região/curso no ato da inscrição, de acordo com as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 inseridas neste edital, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer Município da região geoadministrativa optada, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

3.4 O (as) candidatos (as) classificados (as) fora das vagas na Seleção de Professores (as) Formadores (as), para o Credenciamento de profissionais para Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial, formarão cadastro de até 05 (cinco) vagas para cada curso constante da Tabela 1, por região Geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 por ordem decrescente de candidatos (as) por vaga.



3.5 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação da respectiva Seleção de Professores (as) Formadores (as) e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.6 DAS VAGAS E LOCALIDADES

TABELA 2

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1°)	
CURSO	VAGA
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	01
Educação Patrimonial - EPATRIMONIAL	01
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	01
TOTAL	03

TABELA 3

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2°)	
CURSO	CADASTRO
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3°)	
CURSO	VAGA
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	01
Educação Patrimonial - EPATRIMONIAL	01
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	01
TOTAL	03

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 6

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5°)	
CURSO	CADASTRO
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 7

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6°) E POMBAL (13°)	
CURSO	VAGA
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	01
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	01
TOTAL	02

TABELA 08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 09

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 10

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9°)	
CURSO	VAGA
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	01
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	01
TOTAL	02

TABELA 11

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10°)	
CURSO	CADASTRO
Preservação e conservação de acervos bibliográficos, arquivistas e museológicos - PCONSERVAÇÃO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 12

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 13

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

TABELA 14

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14°)	
CURSO	CADASTRO
Gestão dos arquivos físicos e digitais, arquivos correntes, intermediários e preservação digital - GESTÃOARQUIVOS	CADASTRO

4. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS):

4.1 A Seleção de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para os Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial é composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Inscrição
- 4.1.2. Homologação das Inscrições
- 4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
- 4.1.4. Resultado Preliminar
- 4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos (as)
- 4.1.6. Resultado Final

4.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos (as) candidatos (as) será realizado mediante as etapas, eliminatório e classificatório, constante neste edital.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 15 a 26 de agosto de 2019 encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do (a) candidato (a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo (a) candidato (a) de acordo com o ITEM 3, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto nas Tabelas de Pontuação, ANEXO I,II,III deste Edital.

5.3 Após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo excluído (a) do processo aquele (a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.5 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba- ESPEP.

5.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

5.7 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.8 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (ANEXO VI), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada Portaria 033/2019, publicada no DOE de 10.08.2019, com 10 membros.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos devidamente comprovados conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

- cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de residência;
- apresentar documentação conforme requisitos da TABELA 1 DO ITEM 3, de acordo com o módulo/função escolhido (a) pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição (frente e verso do Diploma);
- cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com as Tabelas de Pontuação da área escolhida (ANEXO I,II,III);
- currículo do candidato devidamente comprovado;

7.4 Não seremos homologadas a inscrição do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: a, b, c, d.

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente em formato PDF.

7.6 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional, a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (ANEXO VI).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional serão atribuídas pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato (a), considerando o estabelecido nas Tabelas de Pontuação (ANEXO I,II,III).

7.8 Os (as) profissionais selecionados (as) serão inseridos (as) no Cadastro de Prestadores (as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos (as) à prestação de serviços, conforme demanda, de acordo com interesse e a conveniência da Administração Pública.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional para o Credenciamento de profissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (ANEXO VI) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado (a) o (a) candidato (a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Serão facultados o (a) candidato (a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as), a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do ANEXO VI, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO IV, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br.

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. E deverão vir acompanhados do Comprovante de inscrição no qual consta: NOME/DATA DE NASC./NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/PROFISSÃO/CPF/RG/ENDEREÇO/REL. PARA CONTATO/EMAIL/CONCURSO/SELEÇÃO/CARGO/FUNÇÃO/DATA DA INSCRIÇÃO/CODIGO DA INSCRIÇÃO/SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO).

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o (a) candidato (a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional depois de decidido todos os recursos interpostos, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular, e será publicado no dia 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Professores (as) Formadores (as), Professor (a) Conteudista, Professor (a) Mediador (a) à Distância, Analista de Sistema/projetista instrucional para os Cursos de Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos; Educação Patrimonial E Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital Na Modalidade Presencial terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.

12.2 O material didático produzido pelo instrutor/professor, segundo padrões estabelecidos pela ESPEP/FDR, seja para a modalidade presencial/semipresencial ou Educação à distância, deverá, atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, incluindo-se a autorização do instrutor/professor, na condição de autor, para que a ESPEP/FDR possa fazer pleno uso do material, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizarão o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos (as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

13.2 O (a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- Desistência do serviço para que foi contratado (a);
- Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- Utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- Afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- Designação ou substituição de outro (a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- Utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos *sites* da Escola.

13.4 Para cumprir as funções o(a) professor (a) formador (a), disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado durante o período do curso a ser informado pela ESPEP/FDRH que serão exercidas de forma presencial, obedecendo à necessidade do curso e o interesse da Administração Pública, em local a ser informado pela ESPEP/FDRH, observando as 14 Regiões Geoadministrativas.

14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

14.1 O (a) profissional poderá ser descredenciado (a) nas seguintes situações:

- descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- recebimento de 02 (duas) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou



desistência imotivada do serviço para que foi contratado (a);

c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;

d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.

e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;

f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.

g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;

h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;

i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

14.2 O (a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.

(14.3 A ordem de classificação dos (as) profissionais cadastrados) (as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do (a) primeiro (a) colocado (a) quando da oferta de novas turmas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.

15.2 Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme tabelas abaixo:

PROFESSOR FORMADOR	
TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA AULA
DOUTORADO	RS140,00
MESTRADO	RS120,00
ESPECIALIZAÇÃO	RS100,00
GRADUAÇÃO	RS80,00

15.3 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.4 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores (as) convocados (as).

15.5 Todos (as) os (as) profissionais selecionados (as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ESPEP/FDRH.

16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado (a) o (a) candidato (a) demitido (a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

16.2 São vedadas as contratações dos (as) candidatos (as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

16.3 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção de Professores (as) Formadores (as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores (as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: WWW. espep.pb.gov.br ou www. portaldacidadania.pb.gov.br.

17.3 Será permitido o aproveitamento dos (as) classificados (as) nesta Seleção de Professores(as) Formadores(as) para outros cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outros cursos propostos e projetos executados pela ESPEP/FDRH, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP/FDRH durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados(as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a) para o curso Educação Patrimonial;
II - Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a) para o Curso Preservação E Conservação De Acervos Bibliográficos, Arquivistas E Museológicos;

III- Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a) para o Curso Gestão Dos Arquivos Físicos E Digitais, Arquivos Correntes, Intermediários E Preservação Digital

IV - Requerimento do recurso de revisão.

V - Declaração de Disponibilidade.

VI - Cronograma

João Pessoa, 13 de junho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO DE FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.

I - TITULAÇÃO - Será considerada a soma dos títulos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	08 pontos	08 pontos
b) Mestrado Concluído	06 pontos	06 pontos
c) Especialização concluída	04 pontos	04 pontos
Subtotal 18		
II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de Livro na área de Educação Patrimonial ou Gestão Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia	02 pontos	04 pontos
Ensaio, Artigo ou Resenha publicado em periódico na área de Gestão ou Educação Patrimonial ou Museus	01 ponto	02 pontos
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	01 ponto	02 pontos
Resumos / Conferência ou palestras publicados em anais de congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área Gestão Patrimonial ou Educação patrimonial ou Arquivologia	01 pontos	02 pontos
Apresentação de painel em Congressos/Simpósios/Seminário/Semana/Colóquio na área de Gestão Patrimonial ou Educação Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia	01 ponto	04 pontos
Subtotal 14		
III - ATIVIDADES DIDÁTICAS/ACADÊMICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência em Educação Superior (por semestre ou disciplina) excetuando-se as áreas de Geografia ou História ou Arquivologia ou Museologia	02 ponto	08 pontos
Docência em Educação Superior nas áreas Geografia ou História ou Arquivologia ou Museologia (por semestre ou disciplina)	03 ponto	12 ponto
Docência em Educação Básica de 01 ano até 03 anos	01 ponto	03 pontos
Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso)	01 ponto	05 pontos
Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	02 pontos	04 pontos
Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	01 pontos	02 pontos
Orientação por Monografia final de curso de graduação (por Monografia)	01 ponto	04 pontos
Participação em Projeto de Extensão nas áreas de Geografia ou Gestão Patrimonial ou Educação Patrimonial ou História ou Arquivologia ou Museologia	02 ponto	04 pontos



Participação em Projeto de Pesquisa nas áreas de Geografia ou História ou Arquivologia ou Educação Patrimonial ou Gestão Patrimonial ou Museologia	02 ponto	04 pontos
Ministrante/palestrante de cursos/Palestras/Mesa redonda nas áreas de Gestão Patrimonial ou Educação Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia	03 ponto	09 pontos
Subtotal 55		

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos na área de Educação Patrimonial ou Gestão Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	04 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área (por evento) Educação Patrimonial ou Gestão Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia	02 pontos	06 pontos
Participação em cursos na área de até 40h Educação Patrimonial ou Gestão Patrimonial ou Arquivologia ou Museologia	01 ponto	03 pontos
Subtotal 13		

Serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO DE FORMAÇÃO: GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS: ARQUIVOS CORRENTES E INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO DIGITAL.

I - TITULAÇÃO - Será considerada a soma dos títulos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	08 pontos	08 pontos
b) Mestrado Concluído	06 pontos	06 pontos
c) Especialização concluída nas áreas de Arquivologia ou História	04 pontos	04 pontos
Subtotal 18		

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de Livro nas áreas de arquivologia ou Gestão de arquivos ou preservação digital	02 pontos	04 pontos
Ensaio, Artigo ou Resenha publicado em periódico.	01 ponto	02 pontos
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	01 ponto	02 pontos
Resumos / Conferência ou palestras publicados em anais de congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 pontos	02 pontos
Apresentação de painel em Congressos/Simpósios/Seminário/Semana/Colóquio	01 ponto	04 pontos
Subtotal 14		

III - ATIVIDADES DIDÁTICAS/ACADÊMICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência em Ensino Superior (por semestre ou disciplina) excetuando-se as áreas de Arquivologia ou História	02 pontos	08 pontos
Docência em Ensino Superior nas áreas Arquivologia ou História (por semestre ou disciplina)	03 pontos	12 pontos
Docência em Educação Básica de 01 ano até 03 anos	01 ponto	03 pontos
Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso)	02 ponto	06 pontos
Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	02 pontos	04 pontos
Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	01 pontos	02 pontos
Orientação por Monografia final de curso de graduação (por Monografia)	01 ponto	04 pontos
Participação em Projeto de Extensão nas áreas de Arquivologia ou História	02 pontos	04 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa nas áreas de Arquivologia ou História	02 pontos	04 pontos
Ministrante/palestrante de cursos/Palestras/Mesa redonda nas áreas de Arquivologia ou História	01 ponto	05 pontos
Subtotal 52		

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	08 pontos

Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área (por evento)	02 pontos	04 pontos
Participação em cursos de até 40h na área	01 ponto	04 pontos
Subtotal 16		

Serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO DE FORMAÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVÍSTICOS E MUSEOLÓGICOS.

I - TITULAÇÃO - Será considerada a soma dos títulos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	08 pontos	08 pontos
b) Mestrado Concluído	06 pontos	06 pontos
c) Especialização concluída Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História	04 pontos	04 pontos
Subtotal 18		

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de Livro nas áreas de Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História	02 pontos	04 pontos
Ensaio, Artigo ou Resenha publicado em periódico.	01 ponto	02 pontos
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	01 ponto	02 pontos
Resumos / Conferência ou palestras publicados em anais de congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 pontos	02 pontos
Apresentação de painel em Congressos/Simpósios/Seminário/Semana/Colóquio	01 ponto	04 pontos
Subtotal 14		

III - ATIVIDADES DIDÁTICAS/ACADÊMICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência em Ensino Superior (por semestre ou disciplina) excetuando-se as áreas de Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História	02 ponto	08 pontos
Docência em Ensino Superior nas áreas Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História (por semestre ou disciplina)	03 ponto	12 pontos
Docência em Educação Básica de 01 ano até 03 anos	01 ponto	03 pontos
Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso)	01 ponto	02 pontos
Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	02 pontos	04 pontos
Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	01 pontos	02 pontos
Orientação por Monografia "lato sensu" (por monografia)	01 ponto	02 pontos
Orientação por Monografia final de curso de graduação (por Monografia)	01 ponto	04 pontos
Participação em Projeto de Extensão	01 ponto	03 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	01 ponto	03 pontos
Ministrante/palestrante de cursos/Palestras/Mesa redonda nas áreas de Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História	01 ponto	05 pontos
Subtotal 48		

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	08 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (por evento)	02 pontos	08 pontos
Participação em cursos nas áreas de Arquivologia ou Biblioteconomia ou Museologia ou História até 40h	01 ponto	04 pontos
Subtotal 20		

Serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

ANEXO IVREQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores(as) de Serviços do CURSO _____,
Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Observação: Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

E deverão vir acompanhados do Comprovante de inscrição no qual consta:
NOME/DATA DE NASC./NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/PROFISSÃO/CPF/RG/
ENDEREÇO/REL.PARA CONTATO/EMAIL/CONCURSO/SELEÇÃO/CARGO/FUNÇÃO/DATA
DA INSCRIÇÃO/CODIGO DA INSCRIÇÃO/SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO).

ANEXO VDECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços PARA O CURSO DE _____
cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outros cursos propostos declaro que apresento disponibilidade da carga horária do módulo e/ou módulo os _____ que me inscrevi para atender à necessidade do referido curso.

João Pessoa, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO VICRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	15 a 26 de agosto de 2019
Homologação das Inscrições	29 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	09 de setembro de 2019
Prazo recursal	10 e 11 de setembro de 2019
Resultado Final	13 de setembro de 2019

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL Nº016 /2019

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO DE VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO NA MODALIDADE

PRESENCIAL E CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ ESPEP/FDR, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/ PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDR NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/ SEMIPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do CURSO DE VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA MODALIDADE PRESENCIAL, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDR nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de 03 (três) **professores (as) formadores (as)**, para o Curso de: Vigilância às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/AIDS com ênfase na prevenção e 03 (três) **professores (as) formadores (as)** para o Curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador na modalidade presencial para as três Macrorregiões de Saúde do Estado da Paraíba. Os selecionados irão compor o cadastro de profissionais para os cursos da ESPEP/FDR, podendo ser aproveitados para curso de: Vigilância às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/AIDS com ênfase na prevenção combinada na modalidade presencial, com a possibilidade de vir a atuar em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins nas modalidades: presencial/semipresencial/Educação à distância.

1.2 Será composto um cadastro, de até 05 (cinco) vagas para o curso constante da Tabela 1, por Macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba de acordo com as Tabelas 2,3,4 por ordem decrescente de candidatos(as) por vaga, para atuarem no Curso de: Vigilância às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/AIDS com ênfase na prevenção combinada, e para o Curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador, para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornada bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 A Seleção de Professores (as) Formadores (as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

MACRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA e os municípios que compõem as 1ª, 2ª, 12ª e 14ª Regiões de Saúde.
2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA - Campina Grande e os municípios que compõem as 3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde
3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA Patos (Sertão) e Sousa (Alto Sertão) e os municípios que compõem as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 13ª Regiões de Saúde

1.4 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 034/2019, publicada no DOE de 13/08/2019, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 16 a 29 de agosto de 2019, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP/FDRH o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores (as) formadores (as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.